



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Ofício nº 0757/2020-GAB

Toledo, 29 de novembro de 2020.

À Sua Excelência o Senhor
VEREADOR ANTÔNIO SÉRGIO DE FREITAS
Presidente da Câmara Municipal de Toledo - PR
Nesta Cidade

Assunto: Faz referência ao Ofício nº 158/2020-CM/LEG, que versa sobre os Requerimentos nºs 91 e 92 de 2020.

Senhor Presidente,

1. Em atenção ao contido no Ofício em epígrafe, datado de 7.12.2020, protocolizado nesta municipalidade sob o nº 49348, em 9.12.2020, encaminhamos os anexos documentos, conforme seguinte relação:

- Ofício nº 848/2020-SMED, expedido em 14.12.2020, pela Secretaria Municipal da Educação, contemplando as informações relativas ao Requerimento nº 91/2020; e
- Ofício nº 522/2020-SMDAS, expedido em 17.12.2020, pela Secretaria Municipal do Desenvolvimento Ambiental e Saneamento, contemplando as informações relativas ao Requerimento nº 92/2020.

2. Nestes termos, nos colocamos à disposição para esclarecimentos adicionais, porventura necessários.

Respeitosamente,

LUCIO DE MARCHI
Prefeito do Município de Toledo



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Secretaria da Educação

Ofício nº 848/2020 – SMED

Toledo, 14 de dezembro de 2020.

Ao Senhor

LÚCIO DE MARCHI

Prefeito Municipal de Toledo

Assunto: **Resposta ao requerimento nº 91/2020-CM/LEG.**

Prezado Senhor,

1. Expressamos cordiais cumprimentos.
2. Em atendimento ao **Requerimento nº 091/2020 – CM/LEG**, informamos:
3. Em atenção ao **item “I”**, informamos que os Kits de Alimentos não foram destinados às famílias e sim, aos estudantes da rede Municipal de ensino, sendo disponibilizado por meio das instituições de ensino aos quais estavam vinculados/matriculados, ou seja, nas Escolas, CMEIs e Entidades que regularmente fazem uso do recurso destinado à Merenda Escolar. A aquisição não previa corte social, tendo direito aos kits, inicialmente, os 402 alunos das Entidades assistenciais, 11294 alunos das Escolas, 2627 alunos dos CMEIs e 113 alunos do Ensino de Jovens e Adultos – EJA. Continuamente o número de alunos foi sendo ajustado, conforme a inclusão de novos alunos na rede municipal de ensino. Ao todo, para os alimentos não perecíveis (PE 081/2020) foram adquiridos 2.585 kits para alunos dos CMEIS (1 distribuição) e 22.817 kits para os alunos das Escolas + 1.185 kits de alimento complementar aos alunos do período integral (2 distribuições). Para os alimentos perecíveis (CH 003/2020), foram adquiridos aos CMEIs 11.808kg de alimentos entre Panificados, Legumes e Frutas (2 distribuições), e para as Escolas foram adquiridos 19.062,50kg de alimentos entre Panificados, Peixe, Frutas e outros (1 distribuição).
4. Em atenção ao **item “II”**, quanto a aquisição destes alimentos distribuídos, informamos que, mediante a alteração da Lei Federal nº 11.947 de 16/06/2019, ocorrida pela Lei 13.987 de 07/04/2020, o Município pôde utilizar os recursos disponibilizados pelo PNAE – Programa de Alimentação Escolar para a distribuição de alimentação escolar aos responsáveis dos estudantes matriculados em instituições públicas. Sendo assim, a Secretaria da Educação elaborou um processo licitatório para a aquisição dos kits, Pregão Eletrônico nº 081/2020, que originou o

Rua General Rondon, nº 2195 - Toledo – PR – (45) 3378 8301

www.toledo.pr.gov.br

educacao@toledo.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE TOLEDO

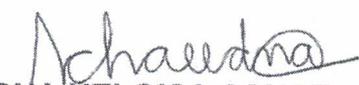
Estado do Paraná

Secretaria da Educação

Contrato nº 410/2020 com a empresa El Sheik Distribuidora de Alimentos Ltda., para proceder esta aquisição. Além deste processo, a alteração da Lei, Manuais e outros instrumentos disponibilizados pelo FNDE, foi possibilitada a utilização de todos os processos vigentes para a formação destes Kits, nos quais foi realizado aquisições através da Chamada Pública nº 003/2020, que originou o Contrato nº 185/2020 com a COFATOL Cooperativa de Agricultores Familiares de Toledo.

5. Em atenção ao **item "III"**, quanto a entrega dos Kits, conforme estabelecido em Editais (Pregão Eletrônico e Chamada Pública), os fornecedores realizaram as entregas nas instituições mediante os empenhos emitidos e cronogramas contendo as respectivas quantidades e unidades de ensino. A composição dos kits foi estabelecida pelas Nutricionistas responsáveis de cada área, seguindo as orientações do FNDE, que consistia na porção individual de consumo de cada aluno, no período em que o mesmo estaria frequentando a escola (integral ou meio período), conforme o calendário escolar. Portanto, a composição dos kits dos alimentos não perecíveis para os alunos dos CMEIs equivaleria a um período de 90 dias e para os alunos de Escolas um período de 45 dias (2 distribuições), sendo ainda ofertado os alimentos perecíveis disponibilizados através da agricultura familiar.
6. Em atenção ao **item "IV"**, quanto ao valor aplicado para aquisição dos kits, referente ao PE 081/2020 foram investidos o valor R\$ 696.453,47 e referente a Chamada Pública nº 03/2020, o valor de R\$ 314.513,25. Não houveram dispêndios quanto à distribuição dos kits aos responsáveis dos alunos, visto que os servidores do Município (auxiliares de serviços gerais, cozinheiras, assistentes administrativos e outros) de cada instituição procederam a organização e distribuição, os quais foram orientados, por meio de seus Diretores, sobre estratégias a fim de evitar aglomerações com a identificação do local, distanciamentos, higiene e limpeza, escalonamento das entregas conforme Turmas, uso de EPIs (luvas e máscaras descartáveis), entre outros.

Atenciosamente,


EDNA HELOISA SCHAEFFER AMARAL
Secretária da Educação

REQ 091/2020
AUTORIA: Ver. Leocledes Bisognin

